LEI Nº 1.441, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Nazareno e a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER para realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, objetivando a realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes, para a capacitação de profissionais do magistério municipal e de apoio educacional.

Parágrafo único. As normas necessárias à execução do objeto pactuado constarão do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para realização das despesas decorrentes da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, no presente exercício, até o valor de R$ 12.616,10 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Art. 3º. Para execução do objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no presente exercício, até o valor de R$ 12.616,10 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Parágrafo único. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006 – Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Ensino Regular
Atividade: 2.240 – Manutenção das atividades do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes
Classificação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.00 – Contribuições - .....R$ 12.616,10
Grupo da fonte e destinação de recursos: 101
Especificação da fonte e destinação de recursos: Receita de Impostos – Educação

Art. 4º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 006 – Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1203 – Ensino Regular
Atividade ou projeto 2.017 – Apoio Financ. Est. Ens. Fund. p/ Transp. Escolar
Classificação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes - .....R$ 12.616,10
Ficha – 264
Grupo da fonte e destinação de recursos: 101
Especificação da fonte e destinação de recursos: Receita de Impostos – Educação

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 1.235 de 17 de dezembro de 2009, na Lei Municipal nº. 1.369 de 27 de junho de 2012 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.393 de 20 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º. O Plano de Trabalho e o Convênio fazem parte integrante à esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de agosto de 2013.

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - [illegible]
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
21/08/13 A 28/08/13

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CONVÊNIO Nº 007/2013

Convênio que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER e o Município de Nazareno/MG.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si, de um lado o Município de Nazareno/MG, CNPJ n.º 18.557.561/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal João Caetano Leite, brasileiro, Casado, portador do RG nº M-3.105.571, expedido pela SSP/MG e CPF n.º 329.527.916-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, CNPJ n.º 18.994.384/0001-70 representada pelo sua Presidenta Sr. Sinara Rafaela Campos, brasileira, solteira, portadora do RG 10.848.617 expedido pela SSP/MG e do CPF. nº 073.678.676-79, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes, para capacitação de profissionais do magistério e de apoio educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes convenentes:

I – DO MUNICÍPIO

a) Garantir o repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO**, para realização do III Congresso Regional de Educação dos Municípios das Vertentes em tempo hábil;
b) Responsabilizar-se pelo encaminhamento dos servidores municipais que participarão do Congresso.

II – DA ASSOCIAÇÃO

a) Proceder abertura de conta bancária específica para recebimento da contribuição dos Municípios para realização do Congresso;
b) Proceder abertura de procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas na realização do Congresso mencionado na Cláusula Primeira;
c) Elaborar, conforme projeto pedagógico definido pela UNDIME, o Plano de Trabalho que será parte integrante do presente convênio;
d) Dar publicidade dados e informações sobre os convênios ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
e) Apresentar prestação de contas final aos Municípios filiados, após a realização do Congresso e finalização do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS
As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos que não forem utilizados para custeio do objeto do convênio serão devolvidos proporcionalmente ao percentual de participação do município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação Judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Nazareno,

João Caetano Leite
- Prefeito Municipal -

Sinara Rafaela Campos
- Presidenta da AMVER -

AMVER	PLANO DE TRABALHO	Ano: 2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			CNPJ
Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER			18.994.384/0001-70
ENDEREÇO SEDE			
Avenida Leite de Castro nº 1.364 – Fábricas			
TELEFONE CONTATO:		**E-MAIL:**	
(32) 3371-7100		amver@amver.org.br	
CIDADE	**CEP**	**Site:**	
São João del-Rei	36.301-180	www.amver.org.br	

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
0032674-0	Caixa Econômica	0151	São João del-Rei

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CPF:	
Sinara Rafaela Campos		073.678.676-79	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**		**DATA VENC. MANDATO**
10.848.617 SSP/MG	Presidenta		31/12/2013

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Programa/Título	
Realização do III Congresso Regional de Educação dos Campos das Vertentes	
Tipo de Atendimento	**Período de Execução**
Capacitação de profissionais da área de educação	Agosto/2013 a Novembro/2013

Objetivos

Capacitar aproximadamente 956 profissionais da área de Educação dos Municípios de Barroso, Carrancas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago e Tiradentes, por meio de oferecimento de palestras e oficinas, conforme programação anexa, que passa a fazer parte integrante do presente plano de trabalho.

Justificativa

A realização do III Congresso Regional de Educação dos Campos das Vertentes é uma oportunidade importante para discutir o ensino, de modo a propiciar o debate de temas relevantes, integrar os diversos atores (discentes, gestores, técnicos e secretários municipais) pertencentes às instituições de educação da região dos Campos das Vertentes.

III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE				
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO				
Especificação	Quantidade	Unidade	VALOR	
			Unitário	Total
• Contratação de palestrantes	03	Pessoas Físicas	6.333,33	20.000,00
• Contratação de empresa para ministrar oficinas para professores, pedagogos, coordenadores escolares e secretários municipais de educação, totalizando 956 profissionais, incluindo fornecimento de material didático necessário.	01	Serviço	80.000,00	80.000,00
• Contratação de empresa para fornecimento de almoço e lanche para os 956 participantes do evento, sendo 02 lanches e 01 almoço, por dia de evento.	01	Serviço	60.000,00	60.000,00
• Aluguel de espaço para acomodar 956 participantes, durante o 1º dia do evento.	01	Aluguel	20.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO				R$ 180.000,00

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	INÍCIO	FIM
• Contratação de palestrantes	AGOSTO	DEZEMBRO
• Contratação de empresa para ministrar oficinas para professores, pedagogos, coordenadores escolares e secretários municipais de educação, totalizando 956 profissionais, incluindo fornecimento de material didático necessário.	AGOSTO	DEZEMBRO
• Contratação de empresa para fornecimento de almoço e lanche para os 956 participantes do evento, sendo 02 lanches e 01 almoço, por dia de evento.	AGOSTO	DEZEMBRO
• Aluguel de espaço para acomodar 956 participantes, durante o 1º dia do evento.	AGOSTO	DEZEMBRO
•		

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	VALOR	%
SOLICITADO AOS CONCEDENTES	**R$ 180.000,00**	100%
CONTRAPARTIDA	0,00	
OUTRAS FONTES	0,00	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 180.000,00**	**100%**

1 - CONCEDENTES

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 180.000,00				

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

VI – SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Venho submeter à apreciação de V. Exª., o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.

João Caetano Leite - Prefeito Municipal

21/08/13
Data

SINARA RAFAELA CAMPOS

RG MG-10.848.617

CPF: 073.678.676-79